FIDC SINAI CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 60.742.391/0001-41
FATO RELEVANTE

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **FIDC SINAI CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.742.391/0001-41 ("**Fundo**"), comunica aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") e ao mercado em geral que:

Em 24 de junho de 2026, a Administradora recebeu notificação da BYX CAPITAL LTDA. ("Byx"), inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.664/0001-95 ("Consultora"), comunicando sua decisão de encerrar a prestação de serviços de consultoria especializada junto ao Fundo, relacionados ao auxílio em conciliação e acompanhamento de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, a inclusão da Byx como consultora do fundo ocorreu em dezembro de 2025 e sua atuação ainda estava em processo de integração.
O encerramento da Relação de Consultoria não implica qualquer alteração na política de investimento, na estrutura do Fundo, nem afeta o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes, em especial da RCVM 175.

A Administradora, em conjunto com a gestora e cogestora do Fundo, BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora") e SINAI ASSET BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.046/0001-63 ("Cogestora"), adotarão as providências necessárias para assegurar a continuidade das atividades do Fundo, incluindo, se aplicável, a contratação de novo prestador de serviços de consultoria especializada, mantendo o dever de diligência e transparência perante os Cotistas.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição dos Cotistas para eventuais esclarecimentos adicionais, que poderão ser solicitados pelos canais de atendimento da Administradora.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Atenciosamente,
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
administrador do **FIDC SINAI CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA:46837686828
Assinado de forma digital por JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA:46837686828
Dados: 2026.07.01 11:41:55 -03'00'